

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULO PARA TRABALHO EM ALTURA E FERRAMENTAS.**

Às 09h15min do dia 08 do mês de março do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 007/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

**1- G. FRACTAL Soluções e Serviços EIRELI**, CNPJ nº 26.429.896/0001-12, representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro, CPF n. 586.931.739-87;

**2- EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI**, CNPJ nº 20.794.976/0001-90, representada pela Sra. Caroline Franke, CPF nº 053.830.239-92;

**3- RED ENERGY Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 04.948.916/0001-29 (detentora dos benefícios de ME/EPP), representada pelo Sr. Everaldo Adriano, CPF n. 767.906.909-30;

**4- ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP**, CNPJ nº 00.676.624/0001-23 (detentora dos benefícios de ME/EPP), representada pelo Sr. Jonata Costa, CPF n. 055.929.159-00;

**5- CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI**, CNPJ nº 03.314.516/0001-07, representada pelo Sr. Gustavo Cherem de Athayde, CPF n. 075.227.339-60;

**6- CEPENGE Engenharia Ltda. EPP**, CNPJ nº 03.064.330/0001-39 (detentora dos benefícios de ME/EPP), representada pelo Sr. Marcelo Francisco Zardo, CPF n. 023.374.899-73.

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, que declarou **CLASSIFICADAS** todas as propostas de preço apresentadas, por atenderem aos requisitos do Edital.

A empresa **G. FRACTAL Soluções e Serviços EIRELI** cotou o valor de **R\$ 476.547,36** (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A empresa **EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI** cotou o valor de **R\$ 319.488,00** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

A empresa **RED ENERGY Comércio e Serviços Ltda.** cotou o valor de **R\$ 428.893,92** (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

A empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP** cotou o valor de **R\$ 363.600,00** (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

A empresa **CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI** cotou o valor de **R\$ 420.072,00** (quatrocentos e vinte mil e setenta e dois reais).

A empresa **CEPENGE Engenharia Ltda. EPP** cotou o valor de **R\$ 375.542,88** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

O representante da empresa **CBES**, com relação às propostas de preço, solicitou que constasse em ata que, no seu entender, o item 6.1.1.a do Edital exigia que o TR estivesse anexo à proposta, por meio de memorial descritivo.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 8 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as duas propostas subsequentes com procuradores credenciados a ofertar lances.

Após a fase competitiva, restou como melhor preço aquele ofertado pela empresa ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Por fim, tendo em vista que a proposta melhor classificada no certame foi de uma ME/EPP (empresa **ENGELÉTRICA**), resta cumprido o escopo da LC nº 123/2006.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 8.12 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP**.

Analisada a documentação, oportunizando vistas aos licitantes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro, o qual identificou que o documento exigido pelo item 9.2.2.e do Edital ("Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente") fora apresentado com data de validade **expirada**. Entretanto, conforme preconizado pelo § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo às ME/EPP para sanar eventual restrição apontada, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

A documentação de habilitação também foi analisada pela Área Técnica da SCPar Porto de Imbituba S.A., a qual entendeu pela ausência de comprovação de "manutenção" em alta tensão (prevista no item 9.2.4.b.i do Edital), estando os demais documentos de qualificação técnica regulares.

Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP**, os licitantes assim se manifestaram:

A representante da empresa **EAGLE** alega que, com relação à CND Municipal com data expirada, esta não deveria servir para a concessão do benefício de prazo para reapresentação, nos termos do art. 43, § 1º, da LC 123/2006, tendo em vista que, no seu entender, referido dispositivo somente se aplicaria às hipóteses de apresentação de certidão dentro do prazo de validade, porém com existência de débitos.

Foi questionado ao representante da empresa **ENGELÉTRICA** qual seria o atestado apresentado para comprovação da exigência do item 9.2.4.b.i do Edital, sendo apontado o documento CAT com registro de atestado 252017074587. Sendo assim, o Pregoeiro e a área técnica entenderam que não foi cumprida integralmente a exigência do Edital, quanto à sua qualificação técnica.

O Pregoeiro, então, após analisada a documentação de habilitação, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP**.

Prosseguindo-se com o certame, nos termos do item 10.4 do Edital, foi chamada a se manifestar a representante da empresa **EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI**, segunda colocada no certame competitivo.

Questionada pelo Pregoeiro quanto à possibilidade de redução de sua proposta de preço, a fim de cobrir o valor da proposta inicialmente melhor classificada, foi ofertado o valor de **R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**. Sendo esse valor aceitável pelas normas fixadas pelo Edital, foi a licitante considerada a vencedora do certame.

O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI** foi aberto, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP**, os licitantes declinaram de se manifestar.

O Pregoeiro declarou **HABILITADA** a licitante **EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 319.000,00**.

Fica o licitante vencedor ciente de que deverá apresentar sua proposta de preço equalizada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, o representante da empresa **ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP** apresenta as seguintes razões: "Por entender que os atestados de capacidade técnica apresentados atendem as exigências editalícias".

Na forma do que prevê o item 12.2 do edital, ficam as licitantes desde já intimadas a apresentar as razões de seus recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Foi informado que a ata estará disponível no site.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

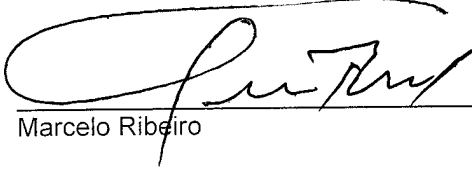


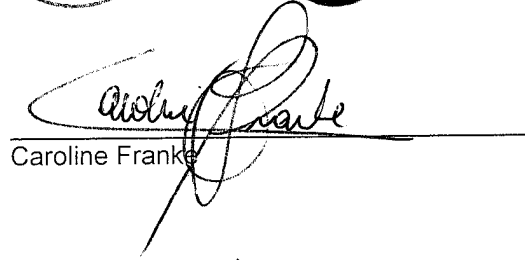
Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

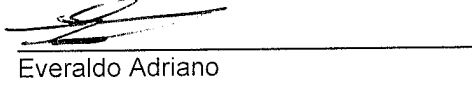


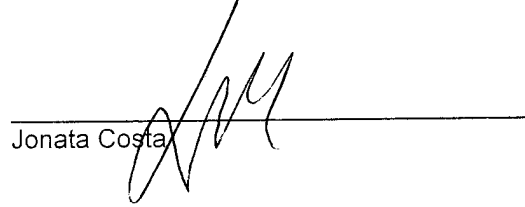
Luiz Gustavo Piucco – Área Técnica  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



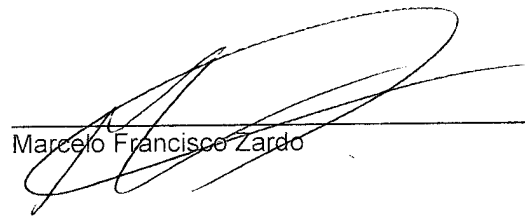
  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Franke

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo Adriano

  
\_\_\_\_\_  
Jonata Costa

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Cherem de Athayde

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Francisco Zardo









Menor Preço Item :  
Limite 10% :

**R\$ 319.488,00**  
R\$ 351.436,80

**LANCES VERBAIS**

Licitantes	Valor	Situação	Ordem	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	
G. FRACTAL Soluções e Serviços EIRELI	476.547,36	desclassificado							
EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI	<b>319.488,00</b>	classificado	<b>1</b>						
RED ENERGY Comércio e Serviços Ltda.	<b>428.893,92</b>	desclassificado							
ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda. EPP	363.600,00	classificado	<b>2</b>	319.000,00					
CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistema	<b>420.072,00</b>	desclassificado							
CEPENGE Engenharia Ltda. EPP	375.542,88	classificado	<b>3</b>						
0		desclassificado							
0		desclassificado							
0		desclassificado							
0		desclassificado							
Licitantes	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance	12º Lance	13º Lance	14º Lance
G. FRACTAL Soluções e Serviços EIRELI									
EAGLE Soluções Tecnológicas EIRELI									
RED ENERGY Comércio e Serviços Ltda									
ENGELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda									
CBES – Centro Brasileiro de Engenharia									
CEPENGE Engenharia Ltda. EPP									
0									
0									
0									
0									



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.